Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 700
Depto de Compras e Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DI 0955.560.000018771/2026)

1. REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Objetivo: Registrar menor preço para aquisição de alimentação animal (ração), para os setores que cuidam de animais no município, sendo o CETRAS Pro-Arara, Canil Municipal, Lago Municipal e Parque Ecológico.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e de Serviços Públicos, necessitam registrar os menores preços para aquisição de alimentação animal para atender suas demandas de cuidados de animais em seus diversos setores.

A legislação atual exige que os municípios adotem medidas para a proteção dos animais, sendo eles domésticos, silvestres ou exóticos. A contratação de empresa para fornecimento da alimentação ajuda o município a garantir o tratamento adequado dos animais.

A aquisição da alimentação animal é essencial para garantir a nutrição adequada das diversas espécies de animais que são resgatados no município. Muitas vezes esses animais são resgatados em situações de abandono, maus-tratos ou de acidentes e necessitam de cuidados especiais com alimentação adequada.

A alimentação adquirida deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, garantindo sua segurança e adequação para o consumo animal. A escolha de fornecedores deve considerar a qualidade dos produtos oferecidos, evitando ingredientes nocivos ou inadequados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Empresas especializadas no fornecimento de ração animal possuem o conhecimento técnico sobre as necessidades nutricionais e específicas dos diferentes tipos de animais, o que garante que a alimentação fornecida seja adequada e de alta qualidade.

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 701
Compras e Almoxarifado

A contratação de empresa para um fornecimento regular de ração, permite um planejamento mais eficiente, com entregas programadas para atender as demandas dos diversos setores, evitando assim a falta de suprimentos.

Animais bem alimentados, são menos propensos a ficarem doentes, o que contribui para a saúde pública geral. Além disso, adquirem resistência para quando forem soltos em vida livre, no caso de animais silvestres.

701

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1°, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Ao analisar as alternativas existentes, surgiu a possibilidade de realizar a produção própria da ração para fornecimento aos animais. Entretanto, envolveria a necessidade de mais profissionais, novas licitações para a compra dos equipamentos e matéria-prima, prédio específico para a operação, além de realizar o registro junto ao MAPA. Considerando a quantidade e a variedade das rações para os diferentes animais, essa solução é inviabilizada pela complexidade de execução.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento da alimentação animal vem a ser a melhor alternativa, garantindo assim a qualidade e segurança necessária para alimentação dos animais.

Desse modo, foram realizadas pesquisas juntos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), além de consultas de outros contratos e registros de preço de outras entidades públicas, para identificar as melhores condições do registro de preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formalização de um registro de preço para a aquisição da alimentação animal para as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Serviços Públicos, para realização da compra conforme a demanda e necessidade. O modelo visa garantir a economicidade, transparência e melhor aproveitamento dos recursos.

A justificativa para essa solução é da necessidade contínua do fornecimento da alimentação dos animais, considerando a variação do número dos animais tratados e suas diferentes exigências nutricionais. O fornecimento de forma parcelada auxilia na

Prefeitura Municipal de Araras
Depto de Compras e Almoxarifado
Fls. nº 702

logística do planejamento e gestão, adequando a necessidade de cada setor e evitando interrupções no fornecimento.

A aquisição regular da alimentação é fundamental para a saúde e bem-estar dos animais, contribuindo para a saúde geral e longevidade. Garantir a alimentação dos animais, demonstra o compromisso da municipalidade com a proteção dos animais resgatados que se encontram em situações de vulnerabilidade, garantindo o atendimento as exigências legais quanto a relação da gestão pública no cuidado dos animais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de alimentação animal a ser adquirida foi baseada com base na demanda histórica, na capacidade do plantel dos diversos setores e na média de consumo mensal registrado nos últimos dois anos. Há a projeção de crescimento das necessidades dos animais, tendo em vista que há sempre a demanda de resgate dos mesmos.

Desse modo, é necessário que os setores possuam um estoque mínimo para conseguir suprir alguma demanda que venha exceder essa estimativa.

Desse modo, ao considerar a demanda histórica, a tendência de crescimento do consumo, a projeção de consumo com base na análise da demanda e da necessidade de margem de segurança para o estoque, foi estabelecido a tabela abaixo das quantidades necessárias para o registro de preço.

Rua Emílio Ferreira, 70 – Centro | CEP: 13600-092 – Araras/SP
www.araras.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 703
703
Depto de Compras e Almoxarifado

Tabela 1 - Itens e quantidade para realização do registro de preço.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	1.000	KG	Ração para caninos filhotes
2	1.100	KG	Ração para felinos adultos
3	1.000	KG	Ração para felinos filhotes
4	1.000	UN	Sachê de ração úmida para cães adultos
5	1.000	UN	Sachê de ração úmida para cães filhotes
6	1.500	UN	Sachê de Ração úmida para gatos adultos
7	1.500	UN	Sachê de Ração úmida para gatos filhotes
8	2.000	FDO	Feno para alimentação de equinos – fardo com 10kg
9	1.000	UN	Ração para equinos
10	1.500	KG	Ração para galinha – adulto
11	500	KG	Ração para pinto
12	10.000	KG	Milho
13	3.200	KG	Quirera grossa
14	1.500	KG	Quirera fina
15	400	KG	Ração extrusada para manutenção de peixes ornamentais (CARPAS)
16	600	KG	Ração para peixes de agua doce
17	1.000	KG	Ração extrusada para araras
18	700	KG	Ração extrusada para papagaios
19	400	KG	Ração extrusada para tucanos
20	100	KG	Ração extrusada para pássaros
21	50	KG	Alimento completo para pássaros (papinha para filhote de aves)
22	700	KG	Ração extrusada para maritaca
23	150	KG	Mistura de grãos para pássaros/coleira
24	40	KG	Semente de girassol graúda

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 704
Depto de Compras e Almoxarifado

704

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e em registro de preços similares, a estimativa preliminar do valor da contratação foi estabelecida considerando a demanda histórica e a previsão de crescimento do consumo.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados, que na ausência de normal local de regulamentação será aplicado o art.25 do decreto federal nº 11.462/2023, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata atual como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos materiais no registro de preço é justificado pela necessidade de manter a qualidade, integridade e validade dos produtos, evitando assim desperdícios e garantindo a adequação orçamentária das secretarias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de alimentação animal está diretamente relacionada ao atendimento e demanda nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Serviços Públicos, devendo estar alinhada com outras contratações de insumos/serviços.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A compra de alimentação animal está prevista no Plano de Contratações Anual das secretarias, garantindo assim o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário.

Rua Emílio Ferreira, 70 – Centro | CEP: 13600-092 – Araras/SP
www.araras.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Araras
Fls. nº 705
Depto de Compras e Patrimônio

705

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será necessária a validação das especificações técnicas junto aos profissionais para garantir a infraestrutura adequada para armazenamento e capacitar os servidores envolvidos na gestão do contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todas as razões acima expostas, declaramos que a contratação é VIÁVEL e necessária para garantir o atendimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Serviços Públicos. Além disso, a estratégia de registro de preço, permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos, garantindo assim que os setores possam atendê-los com menor custo e maior agilidade.

Araras, 24 de Agosto de 2026

Sandra Helena Orzari Milaré
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Raquel Eliana Metzner
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Rua Emílio Ferreira, 70 – Centro | CEP: 13600-092 – Araras/SP
www.araras.sp.gov.br